

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 536/69

INDICAÇÃO CEE N° 018/74

INTERESSADO - Antenor Pasqual

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3°, do Artigo 5°, do Decreto estadual n° 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE n° 536/69, em nome de Antenor Pasqual, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Agrotecnia e Geologia, na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, examinando o relatório a que se refere, o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP n° 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. André Martin Louis Neptune
2. Prof. Dr. Renato Amilcare Catani
3. Prof. Dr. Toshiaki Kinjo
4. Prof. Dr. Júlio Nakagawa
5. Prof. Dr. Celso Augusto Fessel Graner

SUPLENTE:

1. Prof. Dr. Sidival Lourenço
2. Prof. Dr. Valdomiro Corrêa de Bittencourt

Observação: Os demais são designados também, como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Junior e Wlademir Pereira, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG, em 16/janeiro/1974.

a) Cons. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Presidente